





RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-514/97, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a averbação de 9.255 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias de efetivo serviço prestados pelo Exmo. Sr. **ALCIDÉSIO MIRANDA DE SOUZA**, Juiz Classista Representante dos Empregados da 6ª JCJ de Manaus, junto a empresas de iniciativa privada, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 07 de outubro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região